DOC. 3

Senhor. = Representão a Vossa Magestade Imperial os abaixo assignados proprietarios da embarcaõ, proprietarios e recebedores da carga do Brigue Escuna nacional denominado - Novo Mello - Mestre Antonio Domingues Alves, em viagem do porto do Rio de Janeiro para o desta Cidade de Desterro e Ilha de Santa Catharina, que tendo o dito Brigue Escuna sotaventeado a barra do norte desta Ilha, e por essa causa entrado pela barra do sul, fundeou dentro della, tanto quanto o vento lhe permettio á espera que o vento rondasse para então poder seguir para o ancoradouro desta Cidade; que no dia seguinte entrou aquella barra a barca de vapor de S. Mg. Britannica - Locust - Commandante R. L. Curtes, o qual aprisionou o referido Brigue Escuna, tirou-lhe de bordo os passageiros e equipagem, tripolou-o com gente sua, baldeou para elle a carga que tinha a bordo da barca de vapor, mandou suspender a ancora, e fel-o sahir barra com destino, que disem ser para Santa Helena, e trouxe na barca de vapor para o porto desta cidade os passageiros e equipagem do Brigue Escuna. Os subscriptores logo que pelo Official de visita tiverão noticia do facto, ignorando porem as circumstancias, formárão huma Carta, com as expressões mais attenciosas, na qualidade de proprietarios e recebedores da carga pedindo a S.S. que lhe declarasse os motivos do aprisionamento a fim de que os abaixo assignados pelo conhecimento desses motivos podessem procurar a indemnisação de seus prejuizos da pessoa ou pessoas que delles tivessem sido causa, a qual lhe enviárão por hum dos interessados (o Doutor Blumenau) tiverão porem o

desgosto de não receber resposta por escripto, e a verbal foi que não tinha tomado o Brigue Locuna como contrabandista, mas como pirata por não ter os papeis em ordem. Formalisárão então o seu protesto por ser intimado ao Mestre do Brigue Locuna, então já em terra, e ao dito Commandante Curtes. Desembarcando neste meio tempo o dito Commandante e tendo-se dirigido ao Palacio do Governo, aonde se demorou pouco mais ou menos duas horas, quando se retirava e recolhia para o Hotel do vapor foi encontrado por alguns dos Supp.es, tendo á frente hum (Robert Thompson Rij) que á qualidade de interessado, reunia as circumstancias de fallar-lhe a lingua e ser seo consignatario, e lhe pedirão novamente resposta á carta, que denegou, até que á força de repetidas instancias e exposições da justiça que lhes assistia, disse, que se queriáõ ir a bordo lhes apontaria os motivos; acceitáraõ logo essa condescendencia e forão a bordo com o dito Commandante alguns em commissão; á qual o referido Commandante apresentou hum copia impressa do Decreto N.o 708 de 14 de Outubro de 1850, e lhe apontou os artigos 33 e 34 e prozeguindo a conversação lhe disse mais, que o Mestre do Brigue Locuna tinha sido em grande parte culpado por tel-o tratado mui descortes e desattenciosamente, pois se isso não fôra provavelmente teria deixado de ser aprezado.

Em virtude dessa referencia do commandante aos artigos 33 e 34 julgáraõ os Supp.es tambem necessario o seu direito de intimação do Protesto ao Procurador da Coroa e Fazenda nacional, por isso